



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Diretoria de Ensino

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
3137624908 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 07/2026

Seleção de bolsista na categoria Colaborador Externo: Tradutor e Intérprete de Libras

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 6670, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pag. 22, torna público o processo para se seleção de **bolsista na categoria Colaborador Externo: Tradutor e Intérprete de Libras** para atuação no Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG, no ano de 2026, atrelado à Instrução Normativa que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG, bem como à Resolução nº 09 de 3 de julho de 2020, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas

1.1.1 O apoio ao estudante com necessidades educacionais específicas tem como amparo legal:

- a) a Lei n.º 14.914 de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- b) o Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2014, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- c) a Resolução IFMG, que dispõe sobre a aprovação da **Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG**;
- d) a Instrução Normativa IFMG, que normatiza o **Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)** no âmbito do IFMG;

1.2 Do Colaborador Externo

1.2.1 A Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024 que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG define como Colaborador Externo o profissional sem vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do programa/projeto;

1.2.1.1 A Portaria nº 166/IFMG de 17 de janeiro de 2025 estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com base nas modalidades do CNPq e fornece orientações complementares ao Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG (Resolução IFMG nº 19, de 6 de maio de 2024).

2. DO EDITAL

2.1 Em conformidade com os documentos que regem o Programa e o Projeto de Atendimento Educacional Especializado, o *Campus* Conselheiro Lafaiete torna público o presente edital com o objetivo de regular a seleção de bolsistas na categoria Colaborador Externo para atuarem no projeto **“Atendimento Educacional Especializado: “Linguagem Acessível para Todos”**, anexo a este edital (Anexo I), que visa promover a inclusão de aluna surda com fluência em Libras.

3. DA BOLSA

Modalidade;	Colaborador Externo
Nível:	Qualificado/Experiente
Bolsa equivalente CNPQ:	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora
Tipo de Benefício:	Bolsista CLE de apoio direto ao AEE ou Bolsista CLE de apoio à acessibilidade e cuidados pessoais
Carga Horária Prevista:	20 horas
Valor mensal da bolsa:	R\$ 1.500,00
Número de Bolsistas:	01
Número de parcelas:	05
Natureza de concessão:	Contraprestação de serviço

3.1 Conforme Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG, para as bolsas de natureza de contraprestação de serviço deverá ser efetuado o recolhimento dos tributos devidos, bem como de seus respectivos acréscimos legais.

3.2 Função, requisitos de formação e experiência, carga horária e vagas:

Função	Requisitos de formação e experiência e/ou expertise	CH	Vagas
Apoio como Tradutor e Intérprete de Libras	● Ensino médio completo, ● Experiência como Tradutor e Intérprete de Libras, e/ou ● Formação especializada/certificação na área de Libras, conforme disposto no item 3.2.1.	20h	01

3.2.1 Serão aceitas, prioritariamente, as seguintes formações/certificações: certificação PROLIBRAS, Comprovante de Resultado de Avaliação “APTO” emitido pelo CAS/MG1 ou Proficiência em Libras obtida em instituição reconhecida pelo MEC. No caso de não haver candidatos com a formação prioritária, poderão ser aceitas, a critério da Comissão Avaliadora, outras formações/certificações, tais como: Comprovante de Edital 287 (2003957) SEI 23809.000303/2024-16 / pg. 2 Resultado de Avaliação emitido pelo CAS/MG, com resultado “Autorização especial sem restrição” e “Autorização especial com restrição”, desde que dentro do prazo de validade, pós graduação em LIBRAS.

3.3 A função de orientador do(s) bolsista(s) selecionado(s) por meio deste edital será assumida pelo Coordenador do Projeto de AEE validado (Anexo I).

3.4 A bolsa não gera vínculo empregatício e a renovação e continuidade de seu período de vigência estão condicionadas à permanência da matrícula do estudante com necessidades educacionais específicas no IFMG e de disponibilidade orçamentária, em conformidade com o item **13.5**.

3.5 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.6 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à apresentação mensal de relatório sobre as atividades realizadas pelo bolsista em consonância com o plano de trabalho assumido. O relatório terá modelo ou formulário próprio desenvolvido pela Coordenação do PAEE/NAPNEE (Projeto de Atendimento Educacional Especializado/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) e deverá conter a assinatura do bolsista e do orientador.

3.7 O pagamento mensal da bolsa poderá ser suspenso nas seguintes situações:

I na hipótese de descumprimento das responsabilidades assumidas pelo bolsista;

II no caso de não entrega do relatório nos moldes e prazos estabelecidos.

3.8. Em quaisquer dos casos citados no subitem 3.7, caberá ao NAPNEE e à Coordenação do PAEE analisar os fatos e justificativas e deliberar o melhor encaminhamento, sempre privilegiando a garantia de assistência aos alunos com necessidades educacionais específicas que são público-alvo do projeto.

3.9 O orientador poderá autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão devidamente fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente. Neste caso, o próximo candidato na lista de classificação do Processo Seletivo poderá assumir as funções de bolsista e receber a bolsa.

3.10 Em caso de substituição em tempo parcial da bolsa mensal, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório correspondente ao período em que efetivamente trabalhou para fazer *jus* ao recebimento parcial da bolsa.

3.11 Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

4. DO PROJETO

4.1 O projeto **“Atendimento Educacional Especializado: Linguagem Acessível para Todos”** consiste em atender através de estratégias de acessibilidade e melhorar o processo de aprendizagem de alunos com deficiência, regularmente matriculados, sendo alvo dessa intervenção uma aluna com as seguintes especificidades: estudante surda, fluente em LIBRAS.

5. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA

5.1 Além dos requisitos de formação e experiência expressos no subitem 3.2 e das atribuições previstas na Instrução Normativa IFMG que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado, são também requisitos e atribuições do bolsista Colaborador Externo:

- a) Ser maior de 18 anos.
- b) Não estar inadimplente com programas institucionais do IFMG.
- c) Possuir conta corrente própria para recebimento da bolsa.
- d) Conhecer o projeto do qual está participando como bolsista.
- e) Ter disponibilidade para a carga horária exigida e dedicar-se às atividades

propostas no Plano de Trabalho do Bolsista.

f) Apresentar mensalmente para o orientador o relato das atividades desenvolvidas, conforme formulários desenvolvidos pela Coordenação do PAEE/NAPNEE.

g) Fazer referência à sua condição de Bolsista na categoria Colaborador Externo (CLE) do Projeto de AEE validado, nas publicações e trabalhos apresentados.

h) Entregar ao NAPNEE/Coordenação do Programa, no início das atividades, cópia dos documentos solicitados para cadastro e provimento dos pagamentos.

i) Ter conhecimento das situações apresentadas nos incisos deste edital para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas.

6. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

6.1 São compromissos assumidos pelo coordenador/orientador do PAEE, sem prejuízo de outros expressos no Projeto de AEE validado:

a) Acompanhar, orientar e viabilizar o trabalho do bolsista em consonância com o plano de trabalho estabelecido.

b) Cumprir os prazos e exigências na entrega de documentação referente ao pagamento das bolsas.

c) Realizar o acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista.

d) Orientar o bolsista nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.

e) Dar crédito ao apoio recebido do IFMG – *Campus* Conselheiro Lafaiete e procurar sempre incluir o bolsista como coautor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que este tiver participação efetiva na elaboração dos mesmos.

f) Manter comunicação com o NAPNEE de forma efetiva e imediata sobre qualquer ocorrência que envolva o atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas e o trabalho do bolsista, para eventuais intervenções oportunas.

g) Informar e justificar imediatamente ao NAPNEE qualquer impedimento que indique a sua substituição ou do bolsista.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 A Comissão Avaliadora responsável pela seleção do(s) bolsista(s) objeto(s) deste edital será designada por meio de Portaria emitida pelo Diretor-Geral do *Campus* e composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas sendo representantes do NAPNEE e do Ensino local,

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas através do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições, disponível em: <https://forms.gle/NqzzBsWYGauig6mi9>, no período de 27/02/2026 a 02/03/2026.

8.2 Documentação exigida para inscrição do candidato à bolsa:

- a) Formulário de inscrição preenchido eletronicamente.
- b) Documentação comprobatória dos requisitos de formação e experiência exigidos no subitem 3.2, conforme a função.

8.3 A entrega dos documentos se dará conforme cronograma descrito no item 12.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo objeto deste edital será conduzido pela Comissão Avaliadora citada no item 7.

9.2. A avaliação será realizada por meio de:

- a) desempenho do candidato na Prova Prática: duração máxima de 15 minutos e pontuação máxima de 100 pontos.
- b) Desempenho do candidato na entrevista: A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos, será conduzida pela Comissão Avaliadora e versará sobre a experiência, trajetória profissional e acadêmica do candidato com pontuação máxima de 50 pontos.
- c) análise dos documentos exigidos no item 3.2. A lista de candidatos inscritos será publicada após o término das inscrições, na página de Concursos do IFMG.

9.3. A pontuação para classificação dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$PF = PP + EN$$

PF (Pontuação Final);

PP (Prova Prática);

EN (Entrevista)

9.3.1 Serão considerados aprovados na entrevista os candidatos que alcançarem nota superior a 60 (sessenta) pontos.

9.4 A ordem de realização das provas práticas e entrevistas será definida pela ordem de inscrição dos candidatos, conforme relatório do Google Forms.

9.5 Análise de documentos (classificatória e eliminatória)

9.5.1.1 O candidato deverá entregar seus comprovantes originais de qualificação e experiência profissional à Comissão Avaliadora no momento da entrevista e prova prática, acompanhados do documento de identificação com foto.

9.6 Em caso de empate, a classificação se dará a partir da seguinte ordem:

a) maior nota na etapa Prova prática;

b) maior nota na etapa Entrevista;

c) maior idade (dia, mês e ano).

9.7 Serão selecionados como Bolsistas na categoria Colaborador Externo os candidatos conforme a ordem crescente de classificação e necessidade do IFMG-Campus Conselheiro Lafaiete.

9.8 No caso de desistência do primeiro colocado, os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os resultados serão publicados no site do *Campus*, conforme cronograma estabelecido no item 12.

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Avaliadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo III), por meio do endereço eletrônico napnee.lafaiete@ifmg.edu.br.

11.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do *Campus*, conforme cronograma estabelecido no item 12.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 Os eventos constantes do processo seletivo objeto deste edital estão descritos no quadro abaixo:

Publicação do edital	27/02/2026
Período de inscrição	27/02/2026 a 02/03/2026
Entrevista	04/03/2026 a partir de 16h, conforme cronograma publicado.

Divulgação do resultado da entrevista	A partir de 05/03/2026
Prazo de Recurso contra o resultado da Entrevista	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Divulgação do resultado Final da Entrevista	A partir do esgotamento do evento anterior.
Resultado da análise de documentos	A partir de 05/03/2026
Prazo de Recurso contra o resultado da análise de documentos	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Resultado Final da análise de recursos documentos	A partir do esgotamento do evento anterior.
Resultado Preliminar do processo seletivo	A partir de 09/03/2026
Prazo de Recurso contra o resultado Final	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Resultado definitivo	A partir do esgotamento do evento anterior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo NAPNEE e pela Comissão Avaliadora.

13.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.3 O resultado definitivo será homologado pela Direção-Geral do *Campus*.

13.4 O número de vagas divulgado neste edital poderá sofrer alterações, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, sendo possível, tanto a convocação de um quantitativo menor de candidatos quanto a convocação de candidatos excedentes, seguindo a ordem de classificação, conforme a necessidade da instituição.

13.5 A critério da instituição, mediante disponibilidade financeira do *campus*, interesse entre as partes envolvidas e continuidade do PAEE que dá origem a este processo seletivo, o edital e as bolsas poderão ser renovados/prorrogados.

Conselheiro Lafaiete, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Venilson Luciano Benigno Fonseca**, **Diretor(a) Geral - Campus Conselheiro Lafaiete**, em 27/02/2026, às 10:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2633420** e o código CRC **1D43293D**.

23809.000065/2026-01	2633420v1
----------------------	-----------

NAPNEE

Núcleo de Atendimento
às Pessoas com Necessidades
Educativas Específicas

PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

2026

NOME DO PROJETO: Atendimento
Educativo Especializado:
Linguagem Acessível para todos

IFMG *CAMPUS Conselheiro Lafaiete*



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. JUSTIFICATIVA.....	5
3. OBJETIVO GERAL.....	6
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
5. METODOLOGIA /PLANO DE AÇÃO.....	7
6. PÚBLICO-ALVO.....	9
7. RECURSOS HUMANOS.....	9
8. ATRIBUIÇÕES.....	11
8.1 NAPNEE.....	11
8.2 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.....	11
8.2.2 PROFISSIONAL DE AEE.....	11
8.2.3 PROFISSIONAL DE LIBRAS.....	11
8.3 BOLSISTA EXTERNO.....	11
8.4 MONITOR INTERNO.....	11
9. AVALIAÇÃO.....	12
REFERÊNCIAS.....	13

IFMG *CAMPUS*: Conselheiro Lafaiete

**PROJETO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO: Linguagem acessível para
todos**

COORDENAÇÃO DO PROJETO: Núcleo de
Atendimento às Pessoas com Necessidades
Educacionais Específicas (NAPNEE)

COORDENADOR(A) DO NAPNEE:
Daniella Chaves Janoni Nogueira

COORDENADOR(A) LOCAL DO PROJETO:
Daniella Chaves Janoni Nogueira

1 INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Atendimento Educacional Especializado, intitulado **Linguagem acessível para todos**, visa atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes regularmente matriculados no *Campus Conselheiro Lafaiete* do Instituto Federal de Minas Gerais.

O Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação dos estudantes com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como de estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Esse projeto está em conformidade com o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do IFMG, por meio do qual os *campi* podem desenvolver Projetos de Atendimento Educacional Especializado vinculados às demandas de estudantes matriculados na instituição e acompanhados pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas. Em 2026, o PAEE conta com **03 (três)** categorias de atendimentos:

- **Contratação de profissionais de nível superior especializados no atendimento a pessoas com deficiências (PCDs)** - recurso exclusivo da SETEC/MEC;
- **Seleção de bolsistas externos** - recurso do *campus*;
- **Seleção de monitores internos (EM ou SUP)** - recurso do *campus*.

2 JUSTIFICATIVA

Diante do compromisso institucional por uma educação inclusiva, o projeto busca desenvolver ações e estratégias de ensino, aprendizagem e acessibilidade que viabilizem as condições de acesso, permanência e aprendizado dos estudantes acompanhados pelo NAPNEE.

O projeto de “Atendimento Especializado” **Linguagem acessível para todos** se justifica pelas dificuldades de acesso e permanência na escola, dos alunos com necessidades educacionais específicas na quais carecem diariamente à oferta acessível de conteúdos curriculares, dos quais favorecem experiências de sociabilidade, solidariedade, debates públicos e atividades culturais e formativas. Ainda que os(as) jovens atribuam grande importância à educação e reconheçam a escola como espaço privilegiado de formação, o conjunto dos dados sobre a realidade escolar demonstra a necessidade da escola abrir mais espaços que estimulem hábitos e valores básicos, que poderiam contribuir para a participação juvenil em bases democráticas.

No *campus* Conselheiro Lafaiete o presente projeto pretende promover a compreensão ampla de diversidade e desenvolver nesta comunidade acadêmica a empatia e a convivência solidária. Não menos importante, teremos a oportunidade real de refletir sobre a adequação pedagógica/metodológica no encaminhamento das aulas, preferencialmente em direção ao modelo do desenho universal na aprendizagem, impulsionando uma provável melhora na qualidade e na eficiência das atividades realizadas no *campus*. Portanto acreditamos que a partir do objetivo geral deste projeto outras significativas reflexões, bem como relevantes aprendizagens ocorrerão em benefício de toda a comunidade acadêmica.

3 OBJETIVO GERAL

O projeto busca promover a inclusão social e a acessibilidade do estudante com necessidades educacionais específicas no *campus Conselheiro Lafaiete*, regularmente matriculados no IFMG.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acessibilidade necessárias à permanência e aprendizagem do estudante.
- Promover a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado para o curso aos quais os estudantes estiverem vinculados.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, em todas as etapas e modalidades de ensino.

5 METODOLOGIA /PLANO DE AÇÃO

O presente projeto de intervenção será realizado no *campus Conselheiro Lafaiete*, onde através das problemáticas apresentadas no decorrer do atendimento e de ações desenvolvidas pelo NAPNEE, viu-se a necessidade do desenvolvimento de estratégias para auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados, sendo alvo dessa intervenção uma aluna com as seguintes especificidades:

estudante surda fluente em LIBRAS

Para o desenvolvimento do projeto, devem-se considerar as diferentes formas de apreensão de mundo, bem como a complementaridade dos saberes existentes na escola. Sendo assim, a construção das propostas de intervenção deve ter no diálogo a forma articulada para as interações e interpretações da realidade apresentada.

Abaixo, as ações básicas a serem desenvolvidas neste Projeto de Atendimento Especializado Linguagem Acessível a todos.

Ação	Início	Término
Diagnóstico da realidade social e demanda dos alunos com necessidades educacionais específicas, regulamente matriculados no Campus Conselheiro Lafaiete.	jan/2026	mar/2026
Elaboração do Plano Individual de Atendimento do estudante com necessidades educacionais específicas regulamente matriculada no Campus Conselheiro Lafaiete.	fev/2026	mar/2026
Construção de ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e/ou viabilizarem a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	fev/2026	jul/2026
Monitoramento mensal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	fev/2026	jul/2026
Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos Bolsistas e Monitores.	fev/2026	jul/2026
Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	fev/2026	jul/2026

6 PÚBLICO-ALVO

ALUNA SURDA COM FLUÊNCIA EM LIBRAS.

7 RECURSOS HUMANOS

O projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do NAPNEE e outros profissionais que compõem o quadro do *campus*, como pedagogo, TAE e assistente social; além de 01 (um) profissional de nível superior especializado no atendimento a PcDs, na função de Atendimento Educacional Especializado, 01 bolsista(s) externo(s) na função de Apoio Tradutor e Intérprete de Libras, que desenvolverão as ações educacionais voltadas para o atendimento às demandas dos estudantes público-alvo do projeto, conforme detalhamento abaixo:

Ações	Responsável	Início	Término
1-DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SOCIAL E DEMANDA DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS, REGULARMENTE MATRICULADOS NO <i>CAMPUS</i> CONSELHEIRO LAFAIETE;	ASSISTENTE SOCIAL; PEDAGOGA; TAE; PROFISSIONAL DE AEE; DOCENTES DOS ALUNOS.	JAN/2026	MAR/2026
2-ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DO ESTUDANTE COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS REGULAMENTE MATRICULADA NO <i>CAMPUS</i> CONSELHEIRO LAFAIETE;	DOCENTES DOS ALUNOS; PEDAGOGA; PROFISSIONAL DE AEE; BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO.	FEV/2026	MAR/2026
3-CONSTRUÇÃO DE FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR E/OU VIABILIZAREM A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR PARA PROPICIAR AO ESTUDANTE CONSTRUIR CONHECIMENTOS DE MANEIRA AJUSTADA ÀS SUAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS, A FIM DE PROSSEGUIR NO CURRÍCULO DO CURSO E OBTER ÊXITO EM SUA CONCLUSÃO.	DOCENTES DOS ALUNOS, MEMBROS DO NAPNEE, PROFISSIONAL DE AEE; BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO.	FEV/2026	JUL/2026
4-MONITORAMENTO MENSAL DO PROJETO ATRAVÉS DOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS E MONITORES.	PEDAGOGA, TAE, PROFISSIONAL DE AEE	FEV/2026	JUL/2026
5-MONITORAMENTO MENSAL DO PROJETO ATRAVÉS DE REUNIÕES COM OS ATORES ENVOLVIDOS.	PEDAGOGA, TAE, PROFISSIONAL DE AEE, BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO ALUNA SURDA	FEV/2026	JUL/2026
6-ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS ENVOLVIDOS POR MEIO DA OBSERVAÇÃO DO DESEMPENHO PEDAGÓGICO E SOCIAL NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS.	DOCENTES DOS ALUNOS MEMBROS DO NAPNEE PEDAGOGA, TAE.	FEV/2026	JUL/2026
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL	MEMBROS DO NAPNEE COORDENADORA DO PROJETO	JUL/2026	JUL/2026

8 ATRIBUIÇÕES

8.1. NAPNEE

I As atribuições da equipe do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 22/2016 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto, como a avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

8.2 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

8.2.2 PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- I Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares do *campus*;
- II Promover revisões, alinhamentos e adequações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) em conformidade com a política de inclusão;
- III Articular, junto à Diretoria de Ensino, ações efetivas para o fortalecimento e atuação de uma política de inclusão no âmbito do IFMG;
- IV Promover uma Política de Formação Interna, através da qual servidores técnicos administrativos e docentes - além de colaboradores - receberão qualificações periódicas acerca de subtemas da Educação Especial na perspectiva Inclusiva;
- V Identificar as necessidades educacionais específicas para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de acessibilidade, flexibilização e adaptação curricular;
- VI Contribuir para a adoção de estratégias, metodologias e critérios de avaliação diferenciados, adequados às especificidades dos estudantes;
- VII Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;
- VIII Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula;
- IX Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes;
- X Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes;
- XI Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar;
- XII Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola;
- XIII Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, docentes e equipe multidisciplinar o Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes;
- XIV Compôr, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes;
- XV Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades de AEE propostas;
- XVI Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos;
- XVII Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- XVIII Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- XIX Incluir outras atribuições específicas do profissional de acordo com as demandas do projeto**

8.2.3 PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

- I - Acompanhar o estudante surdo em sala de aula e em atividades extraclasse;
- II - Auxiliar e orientar os docentes com sugestões de acessibilidade que garantam o direito linguístico do estudante surdo acompanhado;
- III - Valorizar a autonomia do estudante surdo;
- IV - Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação que forem deferidas pela instituição;
- V - Traduzir e interpretar no par linguístico Libras/Língua Portuguesa, nas modalidades: sinalizada, oral e escrita e vice-versa; intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos nos seguintes aspectos:
 - a) em sala de aula presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição;
 - b) em outras atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, seja na modalidade presencial ou remota; nas diferentes mídias, presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição.
- VI - Estabelecer parceria com os docentes para apropriar-se dos materiais e seus conceitos específicos com o objetivo de traduzir e interpretar de forma a garantir direito linguístico do aluno surdo;
- VII - Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;
- VIII - Acompanhar alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso;
- IX - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- X - Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fim do IFMG;
- XI - Prestar apoio ao servidor e/ou à pessoa surda ou com deficiência auditiva, quando solicitado.
- XII - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- XIII Incluir outras atribuições específicas do profissional de acordo com as demandas do projeto**

8.3 BOLSISTA EXTERNO (APOIO)

- I Atuar de forma articulada com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares dos NAPNEEs e docentes das disciplinas cursadas pelos estudantes assistidos;
- II Apoiar e incentivar os estudantes na interação com os colegas, professores e demais colaboradores;
- III Apoiar os estudantes no desenvolvimento da autonomia discente;
- IV Apoiar o estudante no acesso ao currículo mediado pelos docentes, a partir de definição de estratégias pedagógicas, orientados pelo profissional de AEE, compatíveis com suas necessidades;
- V Participar da articulação e contribuição com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;
- VI Participar da indicação e orientação do uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula;
- VII Apoiar os estudantes na utilização de recursos de tecnologia assistiva identificados, em colaboração com o NAPNEE, como necessários no atendimento às necessidades dos discentes;
- VIII Apoiar os estudantes na utilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, adaptados e produzidos pelos docentes considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes;
- IX Apoiar os estudantes na ampliação do repertório comunicativo, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar;
- X Apoiar o NAPNEE no desenvolvimento e registros de todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes;
- XI Apoiar o NAPNEE na composição e reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes;
- XII Apoiar o NAPNEE no estímulo e acompanhamento da frequência dos estudantes nas atividades propostas no AEE;
- XIII Apoiar o NAPNEE na promoção da avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos;
- XIV Entregar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE bem como os dados demandados pelo NAPNEE.
- XV Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.
- XVI Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

8.4 MONITOR INTERNO

- I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:
 - a) assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
 - II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
 - III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;
 - IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
 - V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
 - VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;
 - VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.
- Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

9 AVALIAÇÃO

As ações de intervenção deverão ser monitoradas e avaliadas, por meio de registros diários e mensais (Anexos I e II), para o acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados.

Ao final do desenvolvimento do Projeto de AEE, será produzido um relatório final realizado pela equipe envolvida, contendo:

- a avaliação do projeto;
- as principais ações, estratégias desenvolvidas e desafios;
- os resultados obtidos;
- quaisquer informações que possam agregar para projetos futuros.

REFERÊNCIAS

Brasil. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais Deficiência Física**. Brasília: 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

LUCENA, Ana Maria Silva de; SARAIVA, Emerson Sandro Silva; ALMEIDA, Luís Sergio Castro de. **A dialógica como princípio metodológico transdisciplinar na pesquisa em educação**. Millenium, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.179-196, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenium/Millenium50/9.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2016. Dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEE. Disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/aceso-a-informacao/conselho-superior/resolucoes/2016/resolucao-022-2016-regulamento-do-napnee-final.docx/view>>Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Instrução Normativa nº 07 de 27 de maio de 2019. Normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas. Disponível em https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/copy_of_InstruoNormativaProenn072019.pdf >Acesso em 02 de junho de 2019.

NAPNEE

Núcleo de Atendimento
às Pessoas com Necessidades
Eduacionais Específicas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Diretoria de Ensino

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
3137624908 - www.ifmg.edu.br

ANEXO II

BAREMA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Candidato: _____

CRITÉRIOS	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota
Análise dos documentos	20 pontos	
Formação escolar superior ao Ensino Médio - 5 pontos para Graduação, 5 pontos para Especialização - máximo 10 pontos	20 pontos	
Tempo experiência como Tradutor e Intérprete de Libras. 2 pontos por ano, acima do mínimo de 2 anos, até o limite 10 pontos.		
Prova Didática	40 pontos	
Interpretar um texto em LIBRAS	40 pontos	
Formação e fluência em Libras (Língua Brasileira de Sinais)		
Entrevista	40 pontos	
Conhecimento do projeto "Atendimento Educacional Especializado:	40	
Linguagem acessível para todos "		
Disponibilidade para a carga horária necessária ao projeto		
Perfil proativo e comprometido		
Percepção da inclusão do Surdo na classe comum		
Motivação para trabalho em equipe		

TOTAL	100 PONTOS	
--------------	-----------------------	--

Conselheiro Lafaiete, ____/____/____

Avaliador 1:

Avaliador 2:

Avaliador 3:

Conselheiro Lafaiete, 27 de fevereiro de 2026.

23809.000065/2026-01	2633578v1
----------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Diretoria de Ensino

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
3137624908 - www.ifmg.edu.br

ANEXO III

Formulário para interposição de recursos

Eu, _____; portador (a) do RG nº _____; e CPF nº _____, residente à _____, nº _____, complemento _____, Bairro: _____, Município: _____, UF: _____; Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____; venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Avaliadora do Edital nº 07/2026, do IFMG - *Campus Conselheiro Lafaiete*, a saber:

Etapa: () Prova prática () Entrevista () Avaliação de documentos

Motivo do recurso, fundamentação e referências bibliográficas:

_____, MG, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Conselheiro Lafaiete, 27 de fevereiro de 2026.

23809.000065/2026-01	2633582v1
----------------------	-----------